



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 028/21, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a excepcional prorrogação de contratos temporários, na forma que especifica.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Ponte Preta, através do Poder Executivo, autorizado a prorrogar, por mais 12 meses contados dos vencimentos respectivos, prorrogáveis ainda por igual período, os contratos temporários de um Assistente Social, um Agente Comunitário de Saúde e três Operadores Especial, autorizados pelas Leis Municipais nº 2.006/2017 e 2.105/2019, para atender a demanda da administração municipal.

Art. 2º - As condições, direitos e deveres na prorrogação em referência são aquelas fixadas na contratação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 22 dias do mês de Abril de 2021.


JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 22/04/21
Vanessa L.C. Ballbina

APROVADO em 26/04/21
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ponte Preta, RS, 22 de Abril de 2021.

Ao Exmo. Sr.

WELISON VALDUGA

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 028/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a prorrogar a vigência de contratos emergenciais.

As contratações que se busca prorrogar a vigência são para os cargos de um Assistente Social, um Agente Comunitário de Saúde e três Operador Especial e se darão por um prazo de mais 12 meses, contados das datas de vencimentos respectivos, prorrogável este período por mais 12 meses, em havendo necessidade.

A prorrogação dos contratos se faz necessária não somente em face da manutenção das condições que deram causa a contratação mas também em face das vedações e limitações impostas pela Lei Complementar nº 173/20.

A contratação e agora a prorrogação se trata de medida que atende a necessidade de administração municipal frente as demandas de nossa população.

O presente projeto contempla o interesse público local.


JOSIEL FERNANDO GRISELI

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 22/04/21
Vanusa L.C. Bollinet

APROVADO em 26/04/21
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

